



I Moot de Direitos Humanos
da OAB/PR

I MOOT DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/PR

Simulação do Sistema Interamericano.

EDITAL Nº 01/2025 – OAB/PR

I MOOT DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/PR

Simulação do Sistema Interamericano.

Edital de Chamamento para Inscrição de Equipes – Edição 2025

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná (OAB/PR), entidade representativa da advocacia e defensora intransigente do Estado Democrático de Direito, com histórico de atuação ativa na promoção dos Direitos Humanos, da justiça social e da formação jurídica cidadã, com o apoio científico da Universidade Federal do Paraná (UFPR), instituição de reconhecida excelência acadêmica e vasta experiência na promoção de competições de julgamento simulado, torna público o presente edital de chamamento das equipes para a edição do I Moot de Direitos Humanos da OAB/PR – Simulação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Esta competição nasce da união de esforços entre a OAB/PR, em seu compromisso permanente com a defesa dos direitos fundamentais e das prerrogativas profissionais, e a Universidade Federal do Paraná, com sua sólida trajetória no ensino jurídico crítico e na realização de eventos acadêmicos de grande impacto. Juntas, as instituições promovem este certame com o propósito de fortalecer a cultura de difusão, proteção e promoção dos Direitos Humanos no Brasil.

A primeira edição reveste-se de significado especial, pois marca os 75 anos da criação do Dia Internacional dos Direitos Humanos, celebrado anualmente em 10 de dezembro. O I Moot de Direitos Humanos da OAB/PR, assim, como parte das iniciativas comemorativas que reafirmam a centralidade dos Direitos Humanos na construção de uma sociedade democrática.

Além de seu valor simbólico e institucional, a competição visa estimular a formação acadêmica e prática de estudantes de Direito de todo o país, promovendo uma sólida familiaridade com disciplinas essenciais do Direito Internacional.

O certame também busca desenvolver habilidades práticas indispensáveis à atuação jurídica em cenários internacionais, capacitando os participantes para competições internacionais de julgamento simulado (moot courts), por meio de treinamentos intensivos em argumentação oral, redação jurídica e análise de jurisprudência internacional.

Sumário

TÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES	05
TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMPETIÇÃO	06
TÍTULO III - DAS EQUIPES	07
TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES	10
TÍTULO V - DO CASO HIPOTÉTICO	11
TÍTULO VI - DA PRIMEIRA FASE (ETAPA ESCRITA)	11
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	11
CAPÍTULO II - DAS FORMALIDADES DOS MEMORIAIS	12
CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DOS MEMORIAIS	13
CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS	14
TÍTULO VII - DA SEGUNDA FASE (ETAPA ORAL)	15
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	15
CAPÍTULO II - RODADAS PRELIMINARES	17
CAPÍTULO III - RODADAS SEMIFINAIS	18
CAPÍTULO IV - RODADA FINAL	19
TÍTULO VIII - DOS OFICIAIS DE CORTE	20
TÍTULO IX - PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	21
TÍTULO X - CRONOGRAMA	22
TÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS	22

TÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 1. Comitê Técnico refere-se aos responsáveis pela organização da Competição.

Art. 2. Competição refere-se à I Moot de Direitos Humanos da OAB/PR.

Art. 3. Equipe Participante refere-se a uma Equipe oficialmente registrada para comparecer e competir na Competição.

Art. 4. Membro da Equipe faz referência aos oradores, pesquisadores/observadores e ao treinador/coach, que formam uma Equipe Participante.

Art. 5. Orador(a) refere-se ao membro de cada equipe individualmente considerado, que representa sua faculdade através de argumentos orais e escritos.

Art. 6. Pesquisadora(a)/Observador(a) refere-se ao membro da equipe individualmente considerado, que representa sua faculdade através do auxílio na pesquisa para elaboração do memorial e rodada oral da equipe, mas não expõe nos memoriais ou nas rodadas argumentos orais e escritos, cumpridos os requisitos estabelecidos neste edital.

Art. 7. Treinador(a)/coach refere-se ao membro oficial da Equipe individualmente considerado, que aconselha os dois oradores e dois pesquisadores, cumpridos os requisitos estabelecidos neste edital.

Art. 8. Número de Equipe refere-se ao número designado a cada Equipe Participante pelo Comitê Técnico da competição para propósitos de identificação ao longo da competição.

Art. 9. Papel refere-se às VÍTIMAS ou ao ESTADO.

Art. 10. Problema refere-se ao Caso Hipotético escrito sob a direção do Comitê Técnico.

Art. 11. Memorial refere-se à peça processual de defesa escrita de cada Equipe Participante.

Art. 12. Rodada Oral refere-se ao confronto único entre duas Equipes Participantes, uma representando as VÍTIMAS e outra representando o ESTADO.

Art. 13. Oficiais da Corte são responsáveis por monitorar o tempo e manter a ordem durante as rodadas orais.

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 14. A competição

Trata-se de competição de julgamento simulado do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos, que busca promover debates e conhecimento prático acerca da proteção dos direitos humanos, visando garantir sua efetivação no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 15. Norma geral

A competição é norteada pelo julgamento de um caso hipotético de violação de direitos humanos no âmbito do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Nesse ínterim, as equipes participantes deverão, com base no caso Hipotético, apresentar 1 (um) memorial escrito e participar de rodadas orais perante um painel de Juízes, representando o papel das Vítimas OU representando o papel do Estado. Para tanto, as Equipes devem se valer de argumentação fundamentada em jurisprudência, doutrina e outras fontes do Direito Internacional Público e Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 16. Fases

A Competição será dividida em 2 (duas) fases:

a. Primeira Fase: consiste na elaboração de 1 (um) memorial

por equipe, representando as VÍTIMAS OU representando o ESTADO, com base no caso hipotético. A primeira fase é eliminatória. Serão selecionados para a segunda fase apenas os 16 (dezesseis) memoriais com melhor desempenho, sendo 8 (oito) apresentados pela representação das VÍTIMAS e 8 (oito) pelo ESTADO.

- b. Segunda Fase:** consiste na participação em rodadas orais, que serão compostas de três etapas sucessivas: Rodadas Preliminares, Semifinais e Final. A segunda fase é eliminatória e classificatória.

Art. 17. Data e local

As rodadas orais ocorrerão na Sede da OAB/PR, localizada na R. Cel. Brasilino Moura, 253 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-340, entre os dias 9 e 10 de dezembro de 2025, distribuídos da seguinte forma:

- a. as rodadas preliminares ocorrerão no dia 09/12/2025, no período matutino e vespertino;
- b. as rodadas semifinais ocorrerão no dia 10/12/2025, no período matutino;
- c. a rodada final ocorrerá no dia 10/12/2025, no período noturno.

Art. 18. Taxas da competição

Não será cobrada taxa de nenhuma natureza para as inscrições das Equipes Participantes e dos Observadores.

Parágrafo único. A organização da Competição não arcará com despesas relativas à participação das equipes nas etapas classificatórias e orais.

TÍTULO III - DAS EQUIPES

Art. 19. Participação e Elegibilidade das Equipes

Poderão inscrever-se na Competição equipes formadas por estudantes de graduação em Direito, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) de todo o território nacional. Cada

IES poderá inscrever apenas uma (01) equipe, composta nos termos definidos neste edital.

Art. 20. Composição da Equipe

Cada equipe poderá ser composta por até 05 (cinco) membros, assim distribuídos:

- a. obrigatoriamente, por 02 (dois) Oradores, que devem ser estudantes de graduação;
- b. facultativamente, por 01 (um) a 02 (dois) Pesquisadores/Observadores, que devem ser estudantes de graduação;
- c. facultativamente, por 01 (um/uma) treinador(a)/coach; que pode ser estudante da graduação ou já graduado.

Parágrafo único: A composição dos oradores e Pesquisadores/Observadores deverá observar a paridade de gênero, garantindo a presença de homens e mulheres entre seus membros, como expressão do compromisso da competição com os princípios da igualdade de gênero, inclusão e representatividade nos espaços acadêmicos e jurídicos, sob pena de desclassificação da equipe, sem possibilidade de regularização ou nova inscrição.

Art. 21. Orador(a)

- a. Os oradores devem ser estudantes de graduação em Direito, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) de todo o território nacional.
- b. A função dos oradores é pesquisar, construir a argumentação jurídica, redigir o memorial escrito, elaborar o discurso a ser apresentado nas rodadas orais e realizar a apresentação oral perante os Juízes.
- c. A presença dos oradores durante a Competição é obrigatória.

Art. 22. Pesquisador(a)/Observador(a)

- a. Os pesquisadores/observadores deverão ser estudantes de

graduação da mesma IES da equipe.

- b. A função dos pesquisadores/observadores é acompanhar todas as fases da competição, auxiliando na logística e pesquisa, mas não é autorizada a comunicação com os oradores durante as rodadas orais nem a participação na elaboração direta do memorial e discurso.
- c. A presença dos pesquisadores/observadores durante a Competição é facultativa.

Art. 23. Treinador(a)/coach

- a. O (A) treinador(a)/coach poderá ser professor(a) da IES, ou advogado(a), ou graduando(a) ou pós-graduando(a) em Direito ou áreas afins, ou ainda ex-participante de competições similares, desde que com experiência comprovada.
- b. A função do(a) treinador(a)/coach é orientar a equipe nos aspectos técnicos, de pesquisa e de preparação para as fases escrita e oral, limitando-se a discussões gerais, sugestões de fontes e técnicas, sem interferir diretamente na redação dos memoriais ou no discurso dos estudantes. Além disso, não poderá se comunicar com os oradores durante as rodadas orais.
- c. A presença do(a) treinador(a)/coach durante a Competição é facultativa.

Art. 24. Substituição de membros da Equipe

Membros de Equipe não poderão ser substituídos, exceto em circunstâncias excepcionais a serem avaliadas pelo Comitê Técnico. Nesses casos, poderão ser realizadas substituições de membros da equipe, desde que eventual substituição seja informada e justificada ao Comitê Técnico em no máximo nas 24 horas anteriores às rodadas orais. Se um membro da equipe for substituído sem a devida autorização do Comitê Técnico, a Equipe poderá ser desqualificada da Competição.

Parágrafo único. A substituição deverá observar a paridade de gênero entre os oradores e pesquisadores/observadores, sob pena de desclassificação da Equipe, nos termos do art. 20, parágrafo único.

Art. 25. Autorização do Uso de Imagem e Conteúdo

A inscrição na Competição implica a automática autorização dos participantes para a utilização, publicação e divulgação de seus nomes, imagens e dos resultados obtidos, bem como dos trabalhos produzidos para fins acadêmicos e de divulgação do evento, sem ônus.

TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

Art. 26. Período das inscrições

As inscrições estarão abertas no período de 25/06/2025 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 08/08/2025.

Art. 27. Formulário de inscrições

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário de inscrições, que pode ser acessado através do link <https://forms.gle/7W8SvT4fNBcJqMaN6>.

Art. 28. Documentos necessários para a inscrição da Equipe

Os documentos necessários para a inscrição da Equipe (a serem anexados digitalmente no formulário) são:

- a. Para os oradores: i. Cópia digitalizada de documento oficial de identidade com foto; ii. Cópia digitalizada do comprovante de matrícula regular no curso de Direito em IES reconhecida, referente ao semestre/ano letivo vigente.
- b. Para os Pesquisadores/Observadores (se houver): i. Cópia digitalizada de documento oficial de identidade com foto. ii. Cópia digitalizada do comprovante de matrícula regular no curso de Direito em IES reconhecida, referente ao semestre/ano letivo vigente.
- c. Para o(a) Coach: i. Cópia digitalizada de documento oficial de identidade com foto;

Art. 29. Confirmação da Inscrição, papel e Número da Equipe

Em até uma semana após a inscrição, cada equipe receberá, por e-mail, a confirmação da inscrição, designação do papel a ser

desempenhado (VÍTIMA ou ESTADO, a ser definido por sorteio), bem como um número oficial de identificação, que deverá ser utilizado em todas as fases da Competição para garantir o anonimato perante avaliadores e julgadores.

Art. 30. Lista de equipes inscritas

Após o término do prazo de inscrição e a verificação da documentação, o Comitê Técnico divulgará a lista das equipes regularmente inscritas e aptas a participar até o dia 15/08/2025.

TÍTULO V - DO CASO HIPOTÉTICO

Art. 31. Divulgação do Caso Hipotético

O Caso Hipotético será divulgado no dia 10/07/2025 e poderá ser acessado no site oficial da competição mootdh.oabpr.org.br.

Art. 32. Autoria do Caso Hipotético

O Caso Hipotético será redigido pela convidada Flávia Piovesan, cujo lattes pode ser acessado através do link: <http://lattes.cnpq.br/1701611968664709>.

TÍTULO VII - DA PRIMEIRA FASE (ETAPA ESCRITA)

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Primeira fase (Etapa escrita)

A primeira fase consiste na elaboração de 1 (um) memorial por equipe, representando as VÍTIMAS OU representando o ESTADO, com base no caso hipotético. A primeira fase é eliminatória. Serão selecionados para a segunda fase (Etapa oral) apenas os 16 (dezesseis) memoriais com melhor desempenho, sendo 10 (dez) apresentados pela representação das VÍTIMAS e 10 (dez) pelo ESTADO.

Parágrafo único. A divulgação dos 16 (dezesseis) memoriais classificados para a segunda fase será realizada no dia 19/09/2025, no Site Oficial da Competição.

Art. 34. Elaboração

Os memoriais só poderão ser redigidos pelos oradores da equipe. Aos pesquisadores/observadores, cabe apenas o auxílio na pesquisa para os argumentos, e, ao(à) coach/treinador(a), a orientação para a elaboração.

Art. 35. Data de entrega

Os memoriais devem ser entregues até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10/09/2025 ao e-mail: mootdh@oabpr.org.br.

Parágrafo único. Os memoriais deverão ser encaminhados tão somente por um integrante da equipe. Nos casos em que a equipe enviar variadas versões dos memoriais, serão considerados como oficiais os últimos encaminhados de cada papel.

Art. 36. Formato e nome do arquivo

Os memoriais devem ser entregues no formato word, nomeado com o número da equipe, por exemplo, "123".

Art. 37. Disponibilização dos memoriais

Todos os memoriais classificados serão disponibilizados às equipes uma semana antes das rodadas orais.

CAPÍTULO II - DAS FORMALIDADES DOS MEMORIAIS

Art. 38. Limite de páginas

O Memorial não deverá ultrapassar o limite de 30 páginas.

Parágrafo único. Caso a equipe ultrapasse o limite de páginas, ela será desclassificada.

Art. 39. Formatação

Todas as páginas do Memorial deverão ser redigidas em fonte Times New Roman de tamanho 12 (doze), espaçamento 1,5 entre linhas, margens de Esquerda: 3 cm; Superior: 3 cm; Direita: 2 cm; Inferior: 2 cm, folha A4.

Parágrafo único. O descumprimento em submeter o Memorial no formato determinado resultará em uma penalidade de dedução de (2) dois pontos para cada erro de formatação.

Art. 40. Notas de rodapé

As notas de rodapé deverão ser redigidas em fonte Times New Roman de tamanho 10 (dez), espaçamento simples. As notas de rodapé deverão se limitar à informação que permita a localização dos casos ou relatório citado no texto do Memorial. Notas de rodapé não deverão conter argumentos legais substantivos.

Parágrafo único. O descumprimento em submeter as notas de rodapé no formato determinado resultará na em uma penalidade de dedução de (2) dois pontos para cada erro de formatação.

Art. 41. Imagens, tabelas e gráficos

É vedada a inserção de imagens, gráficos e organogramas nos memoriais.

Parágrafo único. O descumprimento a essa regra resultará na desclassificação da equipe.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DOS MEMORIAIS

Art. 42. Conteúdo dos memoriais

Cada memorial deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte conteúdo e nessa ordem:

- a. Capa, que deverá conter o nome do caso, o Número Oficial da Equipe e o papel designado de VÍTIMAS ou ESTADO.
- b. Índice, que deverá listar todas as seções e subseções, em conjunto com número de páginas correspondentes do Memorial.
- c. Bibliografia, que deverá conter tão somente as fontes que tenham sido utilizadas ao longo do memorial, identificando o(s) número(s) da(as) página(s) do Memorial nas quais cada uma é citada. Esta seção deverá conter a descrição de cada Referência

Bibliográfica, por exemplo, a) Livros e artigos jurídicos; b) Casos; c) Documentos.

- d. Declaração dos fatos, que deverá ser limitada à base factual especificada no caso hipotético. De modo que a equipe não poderá acrescentar, modificar ou distorcer os fatos do caso. Tampouco é permitido apresentar alegações, argumentações ou conclusões jurídicas nesta seção.
- e. Análise acerca da admissibilidade (exceções preliminares) do caso.
- f. Análise acerca do mérito do caso.
- g. Petitório.

Parágrafo único. A falha em seguir a ordem estabelecida e a ausência de alguma destas seções acarretará na dedução de (2) dois pontos por erro.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS

Art. 43. Nota do Memorial

Cada Memorial será avaliado por uma banca composta por 2 (dois) juízes, numa escala de 1 (um) a 100 (cem) pontos; sendo 100 (cem) consiste na nota mais alta. A nota final de cada memorial será a média alcançada pelas notas dos 2 (dois) juízes.

Art. 44. Critérios de avaliação

Os pontos do memorial serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios: habilidade em identificar temáticas, pesquisar temáticas, utilizar jurisprudência e doutrina pertinente, raciocínio jurídico e persuasão argumentativa.

Art. 45. Penalidades do Memorial

O Memorial poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a. a entrega do Memorial após o prazo final estabelecido acarretará na desclassificação da equipe.
- b. Caso o Memorial ultrapasse o limite de 30 (trinta) páginas, a

equipe será desclassificada.

- c. Caso o Memorial fizer qualquer uso de plágio e/ou Inteligência Artificial, a equipe será desclassificada.
- d. o Memorial que não respeitar a formatação estabelecida, utilizando fontes, espaçamento ou tamanhos distintos dos estipulados por este edital, inclusive nas notas de rodapé, sofrerá a redução de 2 (dois) pontos do memorial por erro de formatação.
- e. o Memorial que não respeitar a estrutura estabelecida por este edital e não adicionar as seções identificadas no art. 44, na ordem determinada, sofrerá redução de 2 (dois) pontos por erro.
- f. o Memorial que tiver identificado, em qualquer página, os nomes dos integrantes da equipe ou ainda a universidade destes sofrerá a redução de 5 (cinco) pontos do memorial.

Art. 46. Divulgação da Nota e penalidades do Memorial

Será divulgada em 19/09/2025 a nota final do Memorial, com a indicação de penalidades impostas, por e-mail, para cada Equipe individualmente, sendo que as notas e comentários individuais de Juízes não serão divulgados.

TÍTULO VIII - DA SEGUNDA FASE (ETAPA ORAL)

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Fase oral

As rodadas orais corresponderão à simulação de julgamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A cada sessão de julgamento, os representantes das VÍTIMAS e os representantes do ESTADO apresentarão seus argumentos e serão avaliados por ao menos 2 (dois) juízes.

Art. 48. Etapas

As rodadas orais serão compostas de três etapas sucessivas: Rodadas Preliminares, Semifinais e Final.

Art. 49. Ordem de fala

As exposições orais deverão observar a seguinte ordem:

- a. ORADOR(A) 1 REPRESENTAÇÃO DAS VÍTIMAS;
- b. ORADOR(A) 2 REPRESENTAÇÃO DAS VÍTIMAS;
- c. ORADOR(A) 1 REPRESENTAÇÃO DO ESTADO;
- d. ORADOR(A) 2 REPRESENTAÇÃO DO ESTADO;
- e. RÉPLICA DA REPRESENTAÇÃO DAS VÍTIMAS;
- f. TRÉPLICA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO.

Art. 50. Impedimentos de juízes

Questões de impedimento com relação a juízes devem ser informadas pelas equipes antes do início da rodada.

Art. 51. Anotações

Apenas os oradores, pesquisadores/observadores, o(a) treinador(a)/coach e os juízes poderão fazer anotações durante as rodadas orais. Não é permitido aos demais indivíduos presentes tomar notas ou fazer gravações e o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a sessão de julgamento. A violação a esta regra acarretará a desclassificação da equipe.

Parágrafo único. O Comitê Técnico poderá realizar qualquer forma de registro audiovisual de todas as rodadas orais.

Art. 52. Vedação de observar rodadas de outras equipes

É vedada a observação das rodadas orais de outras equipes, exceto por aquelas que já tenham sido eliminadas, a fim de evitar que uma equipe obtenha vantagem sobre outra. A violação a esta regra acarretará a desclassificação da equipe.

Art. 53. Proibição de Aparelhos Eletrônicos

Não são permitidos durante as rodadas orais para Membros da Equipe e Juízes o uso de qualquer aparelho eletrônico. Todos os dispositivos devem estar desligados antes do início da rodada.

Parágrafo Único. O uso de dispositivos durante a rodada pode levar à desclassificação da Equipe.

Art. 54. Penalidades durante as rodadas orais

As equipes poderão sofrer as seguintes penalidades durante as rodadas orais:

- a. A observação das rodadas orais de outras equipes, exceto por aquelas já eliminadas da competição, acarretará a desclassificação da equipe infratora.
- b. O uso de qualquer aparelho eletrônico durante as rodadas orais acarretará a desclassificação da equipe infratora.
- c. Caso o discurso contenha plágio e/ou tenha sido produzido com o uso de ferramentas de Inteligência Artificial, a equipe será desclassificada.

CAPÍTULO II - RODADAS PRELIMINARES

Art. 55. Data

As Rodadas Preliminares serão realizadas de maneira presencial no dia 09/12/2025, no período matutino e vespertino.

Art. 56. Quantidade de Rodadas Preliminares por equipe

Cada equipe participará de duas Rodadas Preliminares.

Parágrafo único. Em circunstâncias excepcionais, equipes poderão ser convocadas para participar de uma terceira Rodada Preliminar.

Art. 57. Sorteio

A definição das equipes que se enfrentarão nas Rodadas Preliminares será efetuada mediante sorteio. O resultado será informado em até 1 (uma) semana antes da competição e poderá sofrer alterações.

Art 58. Duração

Nas Rodadas Preliminares, cada painel terá a duração de 1 (uma) hora e 50 (cinquenta) minutos, sendo 45 (quarenta e cinco) minutos para

a exposição oral dos representantes das vítimas e 45 (quarenta e cinco) minutos para a exposição oral dos representantes do Estado. Os 20 (vinte) minutos restantes serão utilizados pelos juízes para deliberação e feedback.

Parágrafo único. Os 45 (quarenta e cinco) minutos à disposição de cada equipe devem contemplar os argumentos de defesa e a réplica/tréplica. A divisão do tempo fica a critério das equipes e deverá ser comunicada ao oficial de corte antes do início da exposição, devendo tal divisão ser a mais igualitária possível entre os dois oradores.

Art. 59. Réplica e tréplica

Para a réplica e a tréplica, cada equipe poderá reservar até 10 (dez) minutos do tempo total de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 60. Nota

A nota final de cada equipe nas Rodadas Preliminares será a média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das 2 (duas) Rodadas Preliminares.

Parágrafo único. A nota obtida nas Rodadas poderá ser solicitada individualmente pelas equipes por meio de requerimento enviado ao Comitê Técnico, por e-mail, no prazo de até 1 (uma) semana após o encerramento da Competição.

CAPÍTULO III - RODADAS SEMIFINAIS

Art. 61. Data

As Rodadas Semifinais serão realizadas no dia 10/12/2025, durante o período matutino.

Art. 62. Classificação

Serão classificadas para as Rodadas Semifinais as 4 (quatro) equipes que obtiverem as maiores pontuações nas Rodadas Preliminares, sendo 2 (duas) representantes das VÍTIMAS e 2 (duas) representantes do ESTADO.

Parágrafo único. O fato de duas Equipes terem se enfrentado previamente será irrelevante para determinar os confrontos para as Rodadas Semifinais.

Art. 63. Empate

Em caso de empate, será classificada a equipe a cujo(a) orador(a) for atribuída a nota mais alta nas Rodadas Preliminares.

Art 64. Duração

Nas Rodadas Semifinais, cada painel terá a duração de 1 (uma) hora e 50 (cinquenta) minutos, sendo 45 (quarenta e cinco) minutos para a exposição oral dos representantes das vítimas e 45 (quarenta e cinco) minutos para a exposição oral dos representantes do Estado. Os 20 (vinte) minutos restantes serão utilizados pelos juízes para deliberação e feedback.

Parágrafo único. Os 45 (quarenta e cinco) minutos à disposição de cada equipe devem contemplar os argumentos de defesa e a réplica/tréplica. A divisão do tempo fica a critério das equipes e deverá ser comunicada ao oficial de corte antes do início da exposição, devendo tal divisão ser a mais igualitária possível entre os dois oradores.

Art. 65. Composição

A composição dos painéis das Rodadas Semifinais se dará da seguinte forma: a equipe de representantes das vítimas classificada em primeiro lugar versus a equipe de representantes do Estado classificada em segundo lugar; e a equipe de representantes do Estado classificada em primeiro lugar versus a equipe de representantes das vítimas classificada em segundo lugar.

CAPÍTULO IV - RODADA FINAL

Art. 66. Data

A Rodada Final será realizada no dia 10/12/2025, durante o período noturno, em celebração ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 67. Classificação

Serão classificadas para a Rodada Final a melhor equipe de representantes das VÍTIMAS e a melhor equipe de representantes do ESTADO de acordo com a pontuação das Rodadas Semifinais.

Art. 68. Duração

A Rodada Final terá a duração de 2 (duas) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 1 (uma) hora para a exposição oral dos representantes das vítimas e 1 (uma) hora para a exposição oral dos representantes do Estado. Os 20 (vinte) minutos restantes serão utilizados pelos juízes para deliberação e feedback.

Parágrafo único. A 1(uma) hora à disposição de cada equipe devem contemplar os argumentos de defesa e a réplica/tréplica, não se alterando o tempo máximo de 10 (dez) minutos reservado para a réplica/tréplica. A divisão do tempo fica a critério das equipes e deverá ser comunicada ao oficial de corte antes do início da exposição, devendo tal divisão ser a mais igualitária possível entre os dois oradores.

Art. 69. Equipe vencedora

Será considerada vencedora a equipe que obtiver a maior nota atribuída pelos juízes na Rodada Final. As notas das rodadas anteriores não serão consideradas para o resultado final.

TÍTULO IX - DOS OFICIAIS DE CORTE

Art. 70. Função

Os Oficiais de Corte são voluntários que auxiliam o Comitê Técnico a administrar aspectos práticos da competição durante sua realização, como cronometragem de falas dos participantes e supervisão das rodadas entre as equipes.

Art. 71. Deveres

Os Oficiais de Corte possuem o dever de não divulgar informações confidenciais sobre o Caso Hipotético ou outros documentos da Competição.

Parágrafo único. Se um Oficial de Corte divulgar qualquer

informação proibida pelo item acima com membros de Equipes participantes na Competição, ambos, o Oficial de Corte e a universidade a qual pertencem os participantes, serão desclassificados da Competição. O Comitê Técnico determinará a penalidade apropriada de acordo com a gravidade da infração.

TÍTULO X - PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 72. Certificados de Participação

Todos os membros das Equipes, os Oficiais de Corte e os Juízes avaliadores receberão certificados de participação na Competição.

Art. 73. Prêmios

Serão concedidos prêmios e certificados específicos para:

- a. Para o primeiro lugar da competição o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- b. Para o segundo lugar da competição o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c. Para o terceiro lugar da competição o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- d. Para o melhor Memorial o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e. Para o melhor Orador(a) o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 74. Prêmios adicionais

O Comitê Técnico poderá instituir prêmios adicionais a seu critério.

TÍTULO XI - CRONOGRAMA

Art. 75. Cronograma

A competição seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	25/06/2025
Divulgação do Caso Hipotético	10/07/2025
Fim das inscrições	08/08/2025
Divulgação das equipes inscritas	15/08/2025
Entrega dos memoriais	10/09/2025
Resultado dos memoriais aprovados	19/09/2025
Rodadas preliminares	09/12/2025
Rodadas semifinais	10/12/2025
Rodada final	10/12/2025

TÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76. Interpretação do Edital

A interpretação deste Edital, bem como a resolução de casos omissos, compete soberanamente ao Comitê Técnico.

Art. 77. Dúvidas

Dúvidas referentes a este Edital ou à Competição deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **mootdh@oabpr.org.br**.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 25 de junho de 2025.

Comitê Técnico da I Moot de Direitos Humanos da OAB/PR.



PARANÁ

I Moot de Direitos Humanos
da OAB/PR